Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2026.

**À**

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

**GSEC-1**

A/c Sra. Cynthia Barião

Ref: Relatório Trimestral de FIDC

Prezados Senhores,

Em atendimento ao disposto no artigo 27, caput, V, do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, encaminhamos relatório trimestral:

**DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 3º TRIMESTRE DE 2026**

**SANTAFUSVE FIDC RL**

**CNPJ nº 45.880.965/0001-54**

***Procedimentos realizados e resultado da verificação do lastro dos Direitos Creditórios***

Nos termos do Regulamento do Fundo e do Art. 36 da Resolução CVM nº 175/22, o Gestor tem a faculdade de realizar a verificação de lastro por amostragem, em virtude da quantidade de Direitos Creditórios Cedidos e da expressiva diversificação de devedores.

**Quanto aos Direitos Creditórios a vencer, vencidos e/ou substituídos** no trimestre em questão, o Custodiante informou que foram analisados 21 (vinte e um) houve Direitos Creditórios inadimplidos, para os quais não foram apuradas inconsistências. Não houve Direitos Creditórios a vencer ou substituídos no período.

**Quaisquer outras inconsistências encontradas, se for o caso:** O Custodiante informou que, para o Trimestre em questão, não foram apuradas outras inconsistências.

***Informações sobre a origem, existência e exigibilidade do registro dos direitos creditórios***

O processo de registro dos Direitos Creditórios foi estruturado em consonância com os termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, em conjunto com as diretrizes do Ofício-Circular nº 6/2024/CVM/SSE.

***Informações sobre as cessões de direitos creditórios ao Fundo no período***

*O Fundo realizou aquisição de Direitos Creditórios, conforme características constantes do Anexo I ao presente Demonstrativo.*

***Informações sobre os procedimentos de cobrança de Direitos Creditórios***

As informações sobre os mecanismos e procedimentos de cobrança dos direitos creditórios estão descritas no artigo 91 e seguintes do Regulamento do Fundo.

Para o Trimestre em referência, não foram ajuizadas ações judiciais de cobrança ou propostas medidas administrativas, judiciais ou arbitrais envolvendo a classe de cotas do Fundo.

***Informações sobre precatórios federais adquiridos pelo Fundo***

Nos termos do Regulamento do Fundo e seu(s) respectivo(s) Apêndice(s) não houve a aquisição de precatórios federais pelo Fundo, bem como não há classe destinada ao público em geral.

**Por fim, o Gestor, através de seu Relatório Trimestral, nos termos do Art. 27, § 3º, da RCVM 175 prestou as Informações contidas no Anexo I.**

Atenciosamente,

**José Alexandre Costa de Freitas**

*Diretor designado*

**ANEXO I**

**(RELATÓRIO DO GESTOR)**

# Relatório Trimestral de Gestão

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SANTAFUSVE

CNPJ: 45.880.965/0001-54

VERT

Período referência: 3 Trim-26

| | |
|---|---|
| Tipo Anbima | Financeiro - Multicarteira |
| Gestor | VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA |
| Administrador | OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. |
| Custodiante | OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. |
| Data de Início do Fundo | 29/09/2023 |

**De acordo com a Resolução CVM Nº 175, de 23 de Dezembro de 2022, Capítulo VI – INFORMAÇÕES, Art. 27, § 3º:**

**I – os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos:**

A Classe é voltada à aplicação de aquisição de direitos creditórios originados no financiamento via pagamento a prazo de serviços educacionais prestados pela Cedente ou outras Instituições de Ensino parte do Grupo FUSVE aos Estudantes. (No trimestre analisado, não houve alterações na política de investimento da Classe).

**II – em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:**

a) critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais:

Política de concessão de crédito descrita no regulamento.

b) eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais:

Não ocorreram alterações quanto aos critérios de concessão de crédito no trimestre analisado.

**III – eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios:**

O Fundo não conta com garantias.

**IV – forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:**

As cessões de Direitos Creditórios ao Fundo no trimestre foram realizadas normalmente conforme processo descrito em Regulamento.

a) descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver:

Ao longo do trimestre, não houve alteração do modelo do Termo de Cessão/Endosso utilizado pelo Fundo. Dentro do trimestre, não foram adquiridos Direitos Creditórios.

b) indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios:

As cessões foram efetivadas em caráter definitivo, nos termos do Contrato de Cessão e conforme expressamente previsto no respectivo Termo de Cessão.

**V – impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira:**

Não houve impacto relevante.

**VI – condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:**

a) momento da alienação (antes ou depois do vencimento):

No trimestre analisado não ocorreu alienação de direitos creditórios.

b) motivação da alienação:

No trimestre analisado não ocorreu alienação de direitos creditórios.

**VII – impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios:**

No trimestre analisado, foi constatada a ocorrência de Eventos de Avaliação, conforme definidos no Regulamento, devido aos desenquadramentos dos Índices de Inadimplência "Over 60", "Over 90", e do Índice de Subordinação, em relação aos seus valores-limite estabelecidos. O fundo encontra-se atualmente em fase de convocação de Assembleia Geral de Cotistas (AGC) para deliberação dos referidos eventos pelos cotistas, análise e decisão quanto aos próximos passos a serem adotados pela administração/gestão do fundo. As medidas atualmente em estudo visam afastar a liquidação da classe e garantir a continuidade do fundo, bem como viabilizar novas cessões de novos direitos creditórios.

**VIII – informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios:**

No conhecimento da Gestora, no trimestre analisado não houve a geração de eventos que acarretaram em amortização/liquidação antecipada dos direitos creditórios. Cabe destacar que no fechamento do mês de setemrbo/26, o valor presente bruto dos direitos creditórios apresentou a seguinte distribuição:

| | | |
|---|---|---|
| Direitos Creditórios A Vencer: | **R$** | **79.358.333,43** |
| Direitos Creditórios Vencidos: | **R$** | **3.241.473,70** |

As informações disponibilizadas neste material estão em consonância com o regulamento do respectivo fundo de investimento, todavia, não os substituem. Recomendamos sempre a leitura do regulamento do fundo de investimento. A versão vigente desse documento pode ser obtida na seção de informações aos cotistas da página do Administrador dos fundos ou através do site da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (http://sistemas.cvm.gov.br/). Ressaltamos que a rentabilidade passada não representa garantia de rentabilidade futura. Fundos de investimento não contam com garantia do Administrador do fundo, do Gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos – FGC. Em caso de dúvida, entre em contato com a VERT pelos e-mails: gestora@vert-capital.com ou ri@vert-capital.com

Autorregulação ANBIMA

Gestão de Recursos

Contrato: 0x5bC3A6482F164803E5218fd9CAd78D45F296a1EA Envelope ID: 2afa33b6-9011-471b-b3f0-0d392f47b4dd Chain ID: 50

# Relatório de auditoria e validação de assinaturas eletrônicas

Relatório Trimestral - Fusve - 30-09-26

**REGISTRO EM BLOCKCHAIN**

Rede
**XDC NETWORK**

Chain ID
**50**

Contrato do envelope
`0x5bC3A6482F164803E5218fd9CAd78D45F296a1EA`

Explorador de blocos
`https://xdcscan.com`

RPC público (JsonRpcProvider)
`https://rpc.xdcrpc.com`

URL pública de verificação de integridade e autenticidade
**https://app.chainsign.com.br/validate**

Assinaturas concluídas: **1 de 1**

Assinaturas eletrônicas realizadas nos termos da Lei nº 14.063/2020 e do art. 10, § 2º, da MP nº 2.200-2/2001.

### Como auditar e validar este documento

Esta é uma via para impressão com os dados de auditoria do envelope. Para conferir a integridade do documento e das assinaturas, acesse a URL pública de verificação e envie o arquivo assinado ou informe o ID do envelope (no cabeçalho desta página): o hash do arquivo é conferido com os registros do envelope, ancorados em blockchain.

## Documentos

**Relatório Trimestral - Fusve - 30-09-26.pdf**
**Hash SHA-256 do original:** `548b32bb0b3d5e001bb5a91de254d425e75419416f0700897827e6cb98322217`

**Relatório Trimestral - Ficou Fácil - 30-09-26.pdf**
**Hash SHA-256 do original:** `d555866a912bba63fb2b797ed0b43e755a6daafd2741540f2cf67b244e532b64`

**Relatório Trimestral - Capim - 30-09-26.pdf**
**Hash SHA-256 do original:** `e45f34758c559eaf63859e53e073258f1a0c998f122df680a6e0f5673b95bed8`

**Relatório Trimestral - BEMOL - 30-09-26.pdf**
**Hash SHA-256 do original:** `a1a63dc9983062a869e67b1903fc921c1011a6ff70e86eef04d56796d7cdd7d3`

**Relatório Trimestral - Pagedu - 30-09-26.pdf**
**Hash SHA-256 do original:** `5146adbfc9de7c438c9d6ea5b8c503f3420a812f63016188c158be8c3d47319e`

## Assinaturas presentes no documento

PARTE

Assinado eletronicamente por
**MARIANA SANTA BARBARA VISSIRINI**
mariana.vissirini@vert-capital.com
Data: 03/11/2026 17:44:25
`#60058d7b0e40d89d`

## Trilha de auditoria

**03/11/2026**
17:18:04

### Envelope Criado

O envelope "Relatório Trimestral - Fusve - 30-09-26" foi criado. Registro gravado on-chain para garantir a integridade e rastreabilidade do processo de assinatura.

**ID do envelope:** `2afa33b6-9011-471b-b3f0-0d392f47b4dd`
**Criado pelo usuário:** `0f04dbf5-b31b-4c46-9c3a-e107e93f5347`
**Transação on-chain:** `0xc117f226850cb8608afb89e82f00048394b76c3bf472f588688d35228183efc7`

**03/11/2026**
17:18:08

### Documento Adicionado

Documento "Relatório Trimestral - Fusve - 30-09-26.pdf" adicionado ao envelope "Relatório Trimestral - Fusve - 30-09-26". Hash do documento registrado on-chain para verificação de integridade.

**Tipo:** application/pdf **Tamanho:** 342 KB (350.177 bytes)
**Hash do documento:** 0x548b32bb0b3d5e001bb5a91de254d425e75419416f0700897827e6cb98322217
**Transação on-chain:** 0xd94ef22465b6a703aad298eb6f3f73a770ebef9f9150c01f6ff97f93e0ae81d1

**03/11/2026**
17:18:08

### Documento Adicionado

Documento "Relatório Trimestral - Ficou Fácil - 30-09-26.pdf" adicionado ao envelope "Relatório Trimestral - Fusve - 30-09-26". Hash do documento registrado on-chain para verificação de integridade.

**Tipo:** application/pdf **Tamanho:** 514 KB (526.727 bytes)
**Hash do documento:** 0xd555866a912bba63fb2b797ed0b43e755a6daafd2741540f2cf67b244e532b64
**Transação on-chain:** 0xd94ef22465b6a703aad298eb6f3f73a770ebef9f9150c01f6ff97f93e0ae81d1

**03/11/2026**
17:18:08

### Documento Adicionado

Documento "Relatório Trimestral - Capim - 30-09-26.pdf" adicionado ao envelope "Relatório Trimestral - Fusve - 30-09-26". Hash do documento registrado on-chain para verificação de integridade.

**Tipo:** application/pdf **Tamanho:** 511 KB (523.217 bytes)
**Hash do documento:** 0xe45f34758c559eaf63859e53e073258f1a0c998f122df680a6e0f5673b95bed8
**Transação on-chain:** 0xd94ef22465b6a703aad298eb6f3f73a770ebef9f9150c01f6ff97f93e0ae81d1

**03/11/2026**
17:18:08

### Documento Adicionado

Documento "Relatório Trimestral - BEMOL - 30-09-26.pdf" adicionado ao envelope "Relatório Trimestral - Fusve - 30-09-26". Hash do documento registrado on-chain para verificação de integridade.

**Tipo:** application/pdf **Tamanho:** 308 KB (315.812 bytes)
**Hash do documento:** 0xa1a63dc9983062a869e67b1903fc921c1011a6ff70e86eef04d56796d7cdd7d3
**Transação on-chain:** 0xd94ef22465b6a703aad298eb6f3f73a770ebef9f9150c01f6ff97f93e0ae81d1

**03/11/2026**
17:18:08

### Documento Adicionado

Documento "Relatório Trimestral - Pagedu - 30-09-26.pdf" adicionado ao envelope "Relatório Trimestral - Fusve - 30-09-26". Hash do documento registrado on-chain para verificação de integridade.

**Tipo:** application/pdf **Tamanho:** 254 KB (259.994 bytes)
**Hash do documento:** 0x5146adbfc9de7c438c9d6ea5b8c503f3420a812f63016188c158be8c3d47319e
**Transação on-chain:** 0xd94ef22465b6a703aad298eb6f3f73a770ebef9f9150c01f6ff97f93e0ae81d1

**03/11/2026**
17:44:25

### Assinatura Realizada

MARIANA SANTA BARBARA VISSIRINI assinou o envelope "Relatório Trimestral - Fusve - 30-09-26" como Parte.

**Papel:** Parte **Plataforma:** Win32 **ID da assinatura:** 60058d7b0e40d89d
**E-mail:** mariana.vissirini@vert-capital.com
**Navegador:** Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/156.0.0.0 Safari/537.36 Edg/156.0.0.0
**Carteira:** 0xdeb82eeca8cbabf15f717c5b377093aa45d6ddf7
**Hash dos metadados:** a29259486f605f61a6218da22dd08c5f5ca2d9113497aa1144f87d18214e76eb
**Solicitar código de validação por email:** validado
**Transação on-chain:** 0x866b746f9ed70d26c38d42bc563efb65c80923e8dde87a669e085a36da53b92b

**03/11/2026**
17:44:27

### Envelope Finalizado com Sucesso

Processo de assinatura do envelope "Relatório Trimestral - Fusve - 30-09-26" finalizado com sucesso. Todos os signatários completaram suas assinaturas. O certificado digital foi gerado e o documento final registrado on-chain.

**Transação on-chain:** 0xb20399bdba0f2d590314e8c3f3a93bce3320735b7c0409f7674b1438560e710a